

## Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no Caderno de Encargos

| Linha     | Cod.       | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtd    |
|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|           | <b>1</b>   | <b>ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |
|           | <b>1.1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |
| <b>1</b>  | 1.1.1      | Montagem e desmontagem de estaleiro principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, de acordo com o artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alterações posteriores. Inclui as instalações, redes provisórias de água, águas residuais, águas pluviais, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e todos os demais elementos necessários à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto. | vg      | 1      |
| <b>2</b>  | 1.1.2      | Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg      | 1      |
| <b>3</b>  | 1.1.3      | Fornecimento e montagem de painel de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a apresentação dos respetivos logotipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante.                                                                                                                                                                                                  | UN      | 1      |
| <b>4</b>  | 1.1.4      | Fornecimento e montagem de painel de comunicação a colocar na obra com, no mínimo, os seguintes elementos: entidade, designação do projeto, objetivo, investimento total, apoio financeiro da União Europeia e apoio financeiro nacional, com a montagem dos respetivos logotipos (Portugal 2020, POSEUR, União Europeia), de acordo com o manual de normas do Portugal 2020/POSEUR. Inclui a sua remoção final a vazadouro licenciado da responsabilidade da Entidade Executante.                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 1      |
|           | <b>1.2</b> | <b>SEGURANÇA E SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |
| <b>5</b>  | 1.2.1      | Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | vg      | 1      |
| <b>6</b>  | 1.2.2      | Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | vg      | 1      |
| <b>7</b>  | 1.2.3      | Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | vg      | 1      |
| <b>8</b>  | 1.2.4      | Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vg      | 1      |
|           | <b>1.3</b> | <b>RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |
| <b>9</b>  | 1.3.1      | Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | vg      | 1      |
| <b>10</b> | 1.3.2      | Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vg      | 1      |
|           | <b>1.4</b> | <b>TELAS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |
| <b>11</b> | 1.4.1      | Elaboração e fornecimento das telas finais da obra, de acordo com o executado e abrangendo toda a empreitada, em suporte informático (CD/DVD) e papel (três cópias), realizada de acordo com as indicações da Fiscalização. Incluindo entrega de manuais de funcionamento, instruções de manutenção e ensaios, de acordo com legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | vg      | 1      |
| <b>12</b> | 2          | Preparação do terreno com remoção da vegetação de revestimento existente. Incluindo a modelação, mobilização, ripagem a uma profundidade mínima de 30cm, despedrega com a remoção de todos os corpos estranhos como cepos e pedras de dimensão superior a 1cm, escarificação, gradagem a uma profundidade mínima de 15cm. Inclui todos os trabalhos e materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m2      | 2750,3 |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 13 | 3    | Fertilização geral do terreno, com o fornecimento e espalhamento de Siro Agro 2 à razão de 15L por m2, acrescido de um adubo composto conforme indicações do fabricante. Inclui todos os trabalhos e materiais.                                                                  | m2 | 2750,3  |
|    | 4    | <b>Plantação de árvores incluindo o fornecimento das espécies, abertura e enchimento das covas, adubação e fertilização, tutoragem e primeira rega. Inclui todos os trabalhos e materiais. Espécies arbóreas conforme planta de plantação:</b>                                   |    |         |
| 14 | 4.1  | Cs Cupressus sempervirens stricta altura 2.50 a 3.00m                                                                                                                                                                                                                            | UN | 14      |
| 15 | 4.2  | Tb Taxus baccata fastigiata altura 1.50 a 2.00m                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 70      |
| 16 | 5    | Plantação de arbustivas incluindo o fornecimento das espécies, abertura, enchimento das covas, adubação, fertilização e primeira rega. Inclui todos os trabalhos e materiais.                                                                                                    | UN | 186     |
| 17 | 5.1  | Jp Jasminum polyanthum (1/m2), vaso de 1/2L, altura 1.00 - 1.50cm                                                                                                                                                                                                                | UN | 331     |
| 18 | 5.2  | Ch Cotoneaster horizontalis (1/m2), vaso de 2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                 | UN | 78      |
| 19 | 5.3  | Sc Spireae cantoniensis (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                   | UN | 334     |
| 20 | 5.4  | Hh Hypericum hidcote (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                      | UN | 184     |
| 21 | 5.5  | Bt Berberis thunbergii (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                    | UN | 201     |
| 22 | 5.6  | La Lavandula angustifolia (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                 | UN | 221     |
| 23 | 5.7  | Ro Rosmarinus officinalis prostratus (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                      | UN | 2156    |
| 24 | 5.8  | Sc Santolina chamaecyparissus (4/m2), vaso de 2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                               | UN | 844     |
| 25 | 5.9  | Ec Erica carnea "December red" (4/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                            | UN | 2750,00 |
| 26 | 5.10 | Nd Nandina domestica (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                                      | UN | 248     |
| 27 | 5.11 | Lc Loropetalum chinense var. rubrum (1/m2), vaso de 1/2L, altura 20 - 50cm                                                                                                                                                                                                       | UN | 212     |
| 28 | 6    | Fornecimento e colocação de brita para revestimento em granito amarelo Nº 2 isenta de terra e limpa, abertura de caixa, regularização do terreno. Inclui todos os trabalhos e materiais.                                                                                         | m2 | 2750,3  |
| 29 | 7    | Fornecimento e colocação de tela anti infestantes. Reservada para os espaços com brita para a separação dos dois materiais, 100% de propileno ligado termicamente. Inclui todos os trabalhos e materiais.                                                                        | m2 | 2750,3  |
|    | 8    | <b>Construção de Sistema de Rega Automático, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ou equivalentes, incluindo também a abertura de vala e respetiva reposição de pavimento de acordo com as condições originais para comunicação entre os diferentes espaços.</b> |    |         |
| 30 | 8.1  | DRIP LINE 33 - tubo c/got.2.2 l/h 33cm (rolo 100mt)                                                                                                                                                                                                                              | UN | 57      |
| 31 | 8.2  | BL-IP1 - Programador Bluetooth 1-est. 9V-DC                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 14      |
| 32 | 8.3  | XCZ 100 TBOS - kit controlo 1" - 9V Rain Bird                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 14      |
| 33 | 8.4  | Racord aperto rapido r.macho 32x1"                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 14      |
| 34 | 8.5  | Racord aperto rapido r.femea 32x1"                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 14      |
| 35 | 8.6  | Valvula esfera pvc f/f 1"                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 14      |
| 36 | 8.7  | Casquilho duplo pvc 1"                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 14      |
| 37 | 8.8  | Te aperto rapido 32                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 4       |
| 38 | 8.9  | Joelho aperto rapido 32                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 4       |
| 39 | 8.10 | Tampao aperto rapido 32                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 32      |
| 40 | 8.11 | Tubo p.e.a.d. 32 PN8                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 100     |
| 41 | 8.12 | Tomada em carga 32x3/4" Unidelta                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 102     |
| 42 | 8.13 | BF 32 LOCK - te aperto rapido 16mm Rain Bird                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 80      |
| 43 | 8.14 | BF 82 75 LOCK - uniao a.r.16mmx3/4" r.m Rain Bird                                                                                                                                                                                                                                | UN | 22      |
| 44 | 8.15 | Uniao canelada 17mm                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 100     |
| 45 | 8.16 | Joelho canelado 17mm                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 30      |
| 46 | 8.17 | Te canelado 17mm                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 50      |
| 47 | 8.18 | Estaca fixação p/tubo 16mm                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2000    |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 48 | 8.19 | Caixa de rega de 10"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 14  |
| 49 | 8.20 | Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, rígido, com junta autoblocante Ø 50mm, PN16, incluindo todos os acessórios, (curvas, Tês, tampões, cruzetas...), para ligação da rede de rega abastecimento ao sistema de rega, com fornecimento e colocação de fita sinalizadora de cor azul com a inscrição \"rede de água\", movimento de terras em terreno de qualquer natureza, reposição de pavimento de acordo com condições iniciais e todos os trabalhos e materiais necessários e todas as ligações à rede existente. Nestes trabalhos, estão incluídos todos os trabalhos e materiais (válvulas, picagens, nichio/caixa de contador, armário, etc.) | m  | 100 |
| 50 | 9    | Limpeza geral final de toda a intervenção, com remoção da sujidade e dos resíduos e imperfeições resultantes do decurso e execução da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vg | 1   |